GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-014314.989.21-1
Convenente: Prefeitura do Município de Tambaú.
Conveniada: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú.
Responsável(is): Leonardo Teixeira Spiga Real (Prefeito), Rosana Lígia Pontes Trautvein (Ordenadora de despesa à época), Marcionilo Pereira de Souza Filho (Interventor Presidente à época).
Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.
Exercício: 2021.
Valor(es): R$ 4.075.876,20.

EMENTA: REPASSES PÚBLICOS. TERCEIRO SETOR. PRESTAÇÃO DE CONTAS. CONVÊNIO. FALHAS DEVIDAMENTE ESCLARECIDAS FACE ÀS JUSTIFICATIVAS E DOCUMENTOS COLIGIDOS. RELEVAÇÃO DOS DESACERTOS FACE À INEXISTÊNCIA DE PREJUÍZOS AO ERÁRIO OU AO ALCANCE DAS FINALIDADES AJUSTADAS. RECOMENDAÇÕES E ADVERTÊNCIAS. REGULARIDADE. QUITAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS.

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 27 de maio de 2025, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, e Dimas Ramalho, Presidente em exercício, e do Conselheiro Substituto – Auditor Valdenir Antonio Polizeli, a teor do disposto no artigo 2º, XVII, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, decidiu pela regularidade da prestação de contas no importe de R$4.075.876,20, referente ao numerário confiado à IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TAMBAÚ pela PREFEITURA MUNCIPAL DE TAMBAÚ, no exercício de 2021, conferindo-se quitação aos responsáveis, sem embargo das recomendações e advertências consignadas no voto do Relator.

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas João Paulo Giordano Fontes.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2025.

Dimas Ramalho – Presidente em exercício

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator